



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.677, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

“Dá nome a Rua no Loteamento Residencial Ricardo Holz, Município de Baixo Guandu/ES”

Autor: Vereador Juscelino Henck

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS**” a Rua 10, no Loteamento Residencial Ricardo Holz, Município de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º Fica denominada de “**DOMICIO RODRIGUES**” a Rua 11, no Loteamento Residencial Ricardo Holz, Município de Baixo Guandu/ES.


Art.3º Fica denominado de “**PEDRO AUGUSTO SOBRINHO**” a Rua 12, no Loteamento Residencial Ricardo Holz, Município de Baixo Guandu/ES.

Art.4º Fica denominada de “**EDWIGIDO LUIZ GIORGETTE, VULGO Nego Giorgette**” a Rua 13, no Loteamento Residencial Ricardo Holz, Município de Baixo Guandu/ES.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


LÁSTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 24/01/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma da
Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.677, datado de 24 de janeiro de 2012, que "Dá nome a Rua no Loteamento Residencial Ricardo Holz, Município de Baixo Guandu/ES", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 24 de janeiro de 2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Mun. de Administração e Finanças